

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA

DECRETO 001/2022

DISPÕE SOBRE: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA – IPSMPL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 04/2021; CONSIDERANDO, a decisão do Conselho Municipal de Previdência em sessão realizada em 27 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução 001/2022 que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência – CMP, que versa sobre sua competência, atribuições dos membros, funcionamento, reuniões, mandato e disposições gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Lavrada – PB , em 20 de junho de 2022.

José Odeon Braga Neto
Presidentete



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro